



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano III - Recife, quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 - Nº 018

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 018 DE 28/01/2016

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE PREGOEIROS**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015-CP/CBMPE, PE/SRP Nº 012/15-CP/CBMPE. **ADJUDICO**, em favor da seguinte empresa, o objeto e valor a seguir: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para o item 1 – 2.600 UNIDADES – CAMISETA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA CACHARREL VAZADA 100% POLIESTER, TAM. DIVERSOS, SEM MANGAS, TIPO REGATA, COM BRASÃO DO CBMPE, R\$ 34.762,00; item 2 – 2.600 UNIDADES – CALÇAO VERMELHO EM TECIDO TACTEL, 100% POLIESTER, TAM. DIVERSOS, COM ELÁSTICO E CADARÇO NA COR VERMELHA, R\$ 40.560,00. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO** – Comandante Geral. (F)

**CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE PERNAMBUCO**

AVISO DE EDITAL - Acha-se aberto na **CPL CMAN/CBMPE** o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir:
Processo Licitatório Nº 074/15-CPL CMAN (Pregão eletrônico Nº 004/15-CPL CMAN) **objeto:** AQUISIÇÃO DE

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA CHECK POINT UTM PARA O CBMPE; **encerramento:** 15/02/16 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.llicitacoes.pe.gov.br. – MARCELO J. A. F. DE **BARROS LEITE**– MAJ QOC BM – Pregoeiro. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**

Ratifico e Reconheço o Processo **Nº 010/2016 - Dispensa de Licitação Nº 005/2016**, Objeto: Fornecimento Emergencial de Protese Arterial 6mm X 80cm para Cirurgia Vascular do Paciente: Ailton Gomes De Andrade – Mat. 1741-0, Em Cumprimento do Processo Judicial Nº 0001495-72.2016.8.17.0001. Em favor da empresa Proenix Med, no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novencentos reais) . Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 27 de janeiro de 2016. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS.

Ratifico e Reconheço o Processo **Nº 013/2016 - Dispensa de Licitação Nº 007/2016**, Objeto: Fornecimento Emergencial De Material Cirúrgico, Tipo: Cateter 14,5frX 50cm, para o Paciente Gilberto Mignac – Mat. 12891, deste Sismepe. Em favor da empresa MEDCORP HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 1.820,00 (hum mil e oitocentos e vinte reais) . Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 27 de janeiro de 2016. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGLIC/CCPLE III
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 002.2016.III.IN.041.SDS**

Reconheço e ratifico, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, à vista do Parecer Nº 001/2016- CCPLE III e da justificativa do órgão de origem, a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe fundamentada no art. 25, Caput, da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de vale-transporte em forma de créditos eletrônicos para os cartões eletrônicos recarregáveis tipo “smart-card” – Vem Trabalhador, na modalidade de carregamento embarcado, aos servidores públicos civis ativos, do quadro permanente da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE, para uso nos seus deslocamentos residência - trabalho e vice-versa, através dos coletivos e/ou terminais de ônibus urbano do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, ao custo estimado R\$ 3.903.168,48 (Três milhões novecentos e três mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Rafael Vilaça Manço. Gerente Geral de Licitações. (F)

**SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social**

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 018 DE 28/01/2016

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Nº 049, 27.01.16: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, a contar de 08.01.2016, a Cap PM Mat. 22793-5/**Elza** Maria da Assunção Silva, por haver atingido o tempo de permanência no posto, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 134/2008. II - Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução Nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15).

Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho – Cel PM

Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Petrônio Luiz Chagas da Silva - Cel PM

Diretor de Gestão de Pessoas

PORATARIA DO CG/PMPE Nº 001/PMPE/DGP2, de 27/01/2016.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE:** I – Reverter ao serviço ativo da Corporação, o **Major PM Mat. 2024-9/Ad, DGP, Davi Cândido de Melo Júnior**, por haver retornado da Prefeitura Municipal da cidade do Recife, conforme ofício nº 016/2016 –AM/GP- Assistência Militar da Prefeitura do Recife; II - A presente Portaria entra em vigor a contar de 08 de janeiro de 2016. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO – Cel PM** Comandante Geral. Por delegação: **PETRÔNIO LUIZ CHAGAS DA SILVA – Cel PM** Diretor de Gestão de Pessoas.

PORATARIA DO CG/PMPE Nº 618, de 29/12/2015.

EMENTA: LICENCIAR POLICIAL MILITAR “OFFICIO” A BEM DA DISCIPLINA.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconizam os incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 de junho de 1994, e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco), c/c o Art. 109, inciso II, § 2º, alínea “c”, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares) e Art. 8º do Decreto nº 22.114, de 13 de março de 2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco);

RESOLVE: I – Licenciar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina desta Corporação, o Sd QPMG Matrícula 113730-1/17º BPM-ALBÉRICO FREITAS MAGALHÃES, praça de 18 de fevereiro de 2011, RG nº 54858-PMPE, nascido em 22 de setembro de 1987, filho de CÍCERO ALVES MAGALHÃES e de SHEILA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS, a teor do Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina instaurado por força da Portaria do Comando do 16º BPM nº 013, de 13 de março de 2013; II - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO - CEL PM** Comandante Geral da PMPE.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração para SDS

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração